



Quinta-feira, 09 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA

O Prefeito Municipal de Altônia convoca os representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionados para participarem da **Reunião Extraordinária Conjunta**, a ser realizada conforme as informações a seguir:

Órgãos e instituições participantes:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Municipal de Saúde;
- Conselho Tutelar;

Data: 21 de julho de 2026 (terça-feira)

Horário: 13h00

Local: Centro Cultural Nelson Cadari

Pauta da Reunião

Análise e discussão do projeto contendo o fluxo de atendimento e de atuação intersectorial, elaborado conforme deliberação da reunião extraordinária anterior, com a finalidade de promover sua apreciação pelos órgãos participantes, realizar os ajustes que se fizerem necessários e definir sua implementação.

Altônia, 09 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 196/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2025

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 099/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP 87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DIEGO JARDIM PERGO, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, CIENTÍFICO E SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.805.015/0001-22, com sede na Rua Edmundo Mercer, nº 608, Centro, Campo Mourão/PR, neste ato representado por seu Procurador, Sr. RENATO PACHOLEK, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2025, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e financeiro ao Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2025, em razão da apuração de 1.460 inscrições válidas no concurso público municipal, superando o limite inicial de 500 candidatos inscritos previsto no item 5.1 do contrato:

Da FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo fundamenta-se no item 5.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2025, que prevê o valor global de R\$ 44.000,00, considerado o limite máximo de até 500 candidatos inscritos, bem como o acréscimo de R\$ 40,00 por candidato excedente, observado o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também se fundamenta nos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de alteração contratual, respeitados os limites legais e contratuais aplicáveis.

DO ACRÉSCIMO

Considerando que o certame contou com 1.460 inscrições válidas, verifica-se o excedente de 960 inscrições em relação ao quantitativo inicial de 500 inscrições previsto no contrato.

Todavia, tendo em vista a limitação expressamente prevista no item 5.1 do contrato, vinculada ao valor máximo do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o presente aditivo fica limitado ao acréscimo de R\$ 21.492,11, correspondente ao valor necessário para atingir o limite legal atualizado de R\$ 65.492,11.

Dessa forma, o valor do Contrato nº 196/2025 passa de R\$ 44.000,00 para R\$ 65.492,11.

DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 21.492,11 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

O valor global atualizado do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2025 passa a ser de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária já indicada no contrato originário, ou por outra que venha a substituí-la ou suplementá-la, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Forneimento nº 196/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Altônia – PR, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 078/2026

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 2033/2025 de 21/12/2025.

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município para o exercício corrente, crédito adicional suplementar no valor de R\$. 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais) destinados a atendimento das dotações orçamentárias abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.04 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 26.661.003.2.009 – Apoio ao desenvolvimento Socio Economico 470/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	4.900,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA 04.123.004.2.012 – Sentenças Judiciais 560/3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	000	29.300,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.02 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA 13.392.014.2.068 – Manutenção das Atividades Culturais 1241/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	25.600,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.302.006.2.034005 – Participação no Cisa 1758/3.3.72.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....	000	48.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS 07.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INFRA ESTRUTURA URBANA 15.452.008.2.043–Manutenção dos Serviços de Cemiterios 2214/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	9.900,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.01 – GABINETE DO SECRETARIO 4491/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	45.800,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS 14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA 09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL 3215/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	001	6.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....>		170.400,00

Art. 2º – Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos 3533/3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial.....	000	159.200,00
03.04 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 26.661.003.2.009 – Apoio a Implantação de Indústrias 446/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	5.000,00
14.00 – FUNDO DE PENSOES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS 14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA 09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL 3217/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	001	6.200,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....>		170.400,00

Art. 3º – Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º – Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de julho de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal